

DOCUMENTOS



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:06:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123016065141800000050289128>
Número do documento: 19123016065141800000050289128

Num. 52123859 - Pág. 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
SETOR DE TRÁFEGO

V I S T O
11 ABR/2016
Franklin Sales de Oliveira
3º Sargento PM/RN
Mat.: 163.715-0
RG: 13.131

DECLARAÇÃO N°. 04.044-2016

1) REFERÊNCIA: Presença física de EDIMAR FRANCISCO DA SILVA (Declarante).
LOCAL DO SINISTRO: RUA JOSE DAMIÃO, BAIRRO: NOVA BETANIA(OLINDA PNEUS), Mossoró/RN.
DATA: 20/02/2016; HORA: 09h30min.

2) VÍTIMAS
CONDUTOR(A): EDIMAR FRANCISCO DA SILVA; CPF: 055.037.884-78 RG: 1696134 SSP/RN.

3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):
MARCA: HONDA MODELO: CG 125 TITAN KSE PLACA: MXP7089 ANO: 2002 COR: AZUL CHASSI: 9C2JC30213R509559 PROPRIETÁRIO: EDIMAR FRANCISCO DA SILVA.

4) AGENTE RESPONSÁVEL:
1º Tenente PM, RG: 16.178, JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES,
Matrícula: 194.177-1.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor(a) EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, acima qualificado(a) no dia 08/04/2016 às 11h10min, compareceu à sede do 2ºDPRE, onde o(a) mesmo(a) alega que no dia 20/02/2016, aproximadamente 09h30min, vinha no citado veículo, no endereço acima mencionado, quando perdeu o controle e colidiu com um carro que estava estacionado, com o impacto sofreu varias lesões e foi conduzido ao hospital pelo SAMU.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração da vítima acima mencionado (declarante), e o prontuário de atendimento hospitalar número 2550494 emitido pelo HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA.

Informamos que:

- a) Que o referido documento não substitui o Boletim de Ocorrência de Trânsito;
- b) A confecção deste documento atende a previsão do direito a petição do art.5, inciso XXXIV, alínea "a", da constituição Federal. Os agentes de trânsito não estavam no momento da ocorrência;
- c) Este documento apenas narra os fatos trazidos pelo declarante;
- d) As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e 0 342 (Falso testemunho). Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou interpretar em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro.

Mossoró/RN 08 de abril de 2016

Edimor Francisco da Silva
EDIMAR FRANCISCO DA SILVA (declarante)

Nº 11 - Júlio Cesar - Chefe do Setor de Tráfego/2º DPRE
1º Ten PM Júlio César - Chefe do Setor de Tráfego/2º DPRE



Lemhaas

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Edimara Francisco da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.696.134 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.037.884-78, residente e domiciliado na Rua Flávio Ribeiro C. Lima Barboza 63, Cidade Mossoró, Estado RN, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
 O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
 O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

x Edimara Francisco da Silva

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Mossoró-RN 19/04/16

Local e data





Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA

Mossoró 13 de Abril de 2016

Em resposta a solicitação do (a) Sr (a) **EDMAR FRANCISCO DA SILVA**,
RG 1.696.134 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: S/N

Nome do Paciente: EDMAR FRANCISCO DA SILVA, 37 anos.

Data: 20/02/2016

Local da ocorrência: Rua: Jose Damião em frente a LE Pneus.

Viatura: USB – Unidade de Suporte Básico 02

Hora do Chamado: 09h 20min.

Natureza da Ocorrência: Colisão de moto x carro.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,
encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvana do Monte Santiago

Agente administrativo SAMU/Mossoró

Ananda Ruth de Paula Góis

Diretora do SAMU/Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:06:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912301606541570000050289135>
Número do documento: 1912301606541570000050289135

Num. 52123866 - Pág. 3



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2550.494

370-

Nome:		Edimilson F. da Silveira	Pronto-Socorro de Atendimento Básico	D.N.	J. J.	Idade:
Profissão:	Rodo Construtor	Endereço:	Rua Desembargador Bernardo 263	Cidade:	Abreu e Lima	UF:
Endereço:	Rua Desembargador Bernardo 263	Cidade:	Abreu e Lima	U.F.:	P. Fone:	
Filiação:	Mãe:			Pai:		

Data: 20/12/16.

Hora: 19:50

A.C.C.R.:

AMARELO

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Saltos Moto x com 1h 30 min.
Fazendo pelo SWM em protocolo.
Referiu uso de colete plug. Perde de concientia.
Náuseas, cefaleia dor óssea lombar e fessas.
Referiu dor em tornozelos id.
Nega alergia medicamentos.
Ignora sobre VHT.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 23/12/16
SAMETARJUNHO 23/12/16

2 - EXAME FÍSICO

- (A) Visões sínusas perenes, sem cianose.
- (B) VHT, SPA. Exibição de tonsura persistente.
tonsura móvel a pulsos, sem coaptacão, sem evasão.
- (C) Estremo hemorragia comum.
- (D) ECG 15
- (E) Feixamento conto-conto de opefimodecto
fissura de pele em região molhada interna

ABD: firme, indolor a palpação superficial e profunda

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Feixamento conto-conto em regiões nobres



4 - COMPUTA MÉDICA

Date: 20/2/16.

Hora: ~~10~~ 05

Prolongado, ontogenético, anormal, que tiene buecos expuestos con sus
explosiones, agujas + curvaturas de germen de
región trófica (anterior) y otra (posterior).

After the change just + recently.

- PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PREScriÇÃO	VIA	ENFERMAGEM
		HORARIO	ASSINATURA
	<p>(1) SAT 5000 U NFT</p> <p>(2) Cefalotina 1g c</p>	<p>IM</p> <p>EV</p>	<p>FALTA</p> <p>10:30</p>
			 Luzilene Barbosa TEC. ENFERMAGEM COREN-RN 619.872

6-METHOXYCHROMOPHORES

bb.

2 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

- () SALTA DO PRONTO SOCORRO () INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)
Observações:

Date: 1

REFERENCES

Identificação Médica

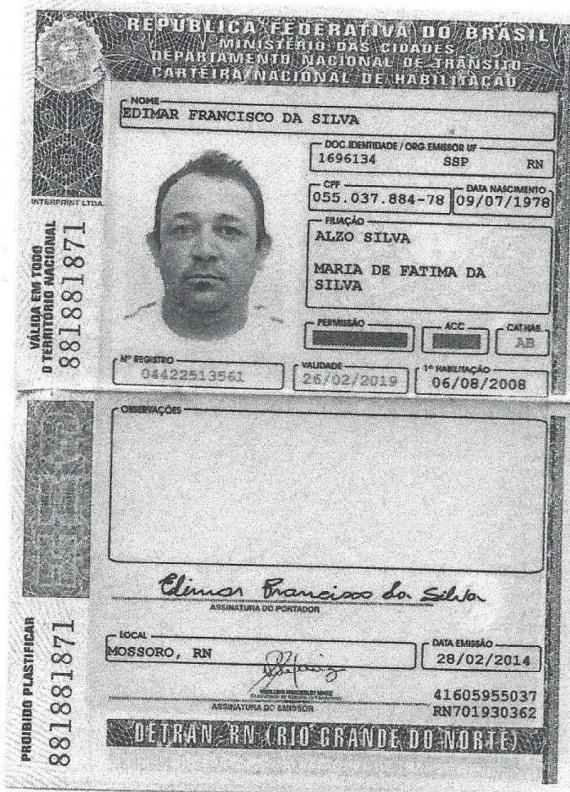


DOCUMENTOS 2



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:11:38
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123016113755400000050289137>
Número do documento: 19123016113755400000050289137

Num. 52123868 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:11:39
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123016113858800000050289138>
Número do documento: 19123016113858800000050289138

Num. 52123869 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETAN - RN N° 012389755978
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA:	CÓD. RENAVAM:	R.N.T.R.C.:	EXERCÍCIO:
1	00789624982	*****	2015
NOME: EDIMAR FRANCISCO DA SILVA			
CPF / CNPJ:		PLACA:	
055.037.884-78		MXP7089	
PLACA ANT / UF:	CHASSI:		
MXP7089 / RN	9C2JC30213R509559		
ESPECIE TIPO:	COMBUSTIVEL:		
PASSEIROS/MOTOCICLETA/NAO APPLICAVEL		GASOLINA	
MARCA / MODELO:		ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 125 TITAN KSE		2002	2003
CAP / POT / CIL:	CATEGORIA:	COR PREDOMINANTE:	
DCV/124 CILINDRADAS	PARTICULAR	AZUL	
COTA ÚNICA:	VENC. COTA ÚNICA:	VENC. / COTAS:	
I P V A	R\$ 0.00	05/07/2015	
FAIXA IPVA:		PARCELAMENTO / COTAS:	
002806 3X		R\$ *****	
1 ^a ISENTO			
2 ^a ISENTO			
3 ^a ISENTO			
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO			
*** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: 9C30E23505569			
DATA: 23/11/2015			
NOSSORG / RN			
Siderley Bezerra da Silva Coordenador do Registro de Veículos DETAN - RN			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN N° 012389755978 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO:
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodetransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 23/11/2015

VIA:	CPF / CNPJ:	PLACA:
1	055.037.884-78	MXP7089
RENAVAM:	MARCA / MODELO:	
00789624982	HONDA/CG 125 TITAN KSE	
ANO FAB.:	ANO MOD.:	
2002	2003	
CATEGORIA:	COR PREDOMINANTE:	
PARTICULAR	AZUL	
VENC. COTA ÚNICA:	VENC. / COTAS:	
05/07/2015	1 ^a ISENTO	
PARCELAMENTO / COTAS:	2 ^a ISENTO	
R\$ *****	3 ^a ISENTO	

PRÉMIO TARIFÁRIO

FONTE:	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGUNDO (R\$)

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.668/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JUL 2015



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:11:39

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912301611385880000050289138>

Número do documento: 1912301611385880000050289138

Num. 52123869 - Pág. 2

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

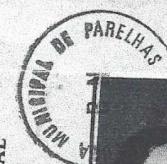
Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

Emitida pela Prefeitura Mun. de Parelhas-RN

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 65.157 SÉRIE 00013 - RN Serie

Edmar Francisco da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

E DIMER FRANCISCO DA SILVA

Nome.....

Loc. Nasc.....
Loc. Nasc.....
Filiacao.....
FATIMA DA SILVA
Doc. n.º C. Nasc. 2.905 Filiado: 32-V-2000
ESTRANGEIROS 2º PERT. INDICACAO
Chegada ao Brasil em / /
Exp. em / /
Obs. / /
Data Emissão: 26/01/1985

Data Ident. n.º

Estado.....

DRT. Prefeitura Mun. de Pará das - RN
Prefeitura Mun. de Pará das - RN
Olavo Pereira Dantas - Mat. 278
Dir. Divisão Mun. Pessoal

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Nome.....
Doc.....
Est. Civil.....
Nome.....
Doc.....
Nascimento.....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

 CGC/MF.....
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo
 CBO nº.....
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º.....
 Data safda de de 19

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

 CGC/MF.....
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo
 CBO nº.....
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º.....
 Data safda de de 19

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º.....
 Com. Dispensa CD Nº.....



COMP. RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE POBREZA



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:15:18
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123016151583200000050289139>
Número do documento: 19123016151583200000050289139

Num. 52123870 - Pág. 1



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 06.334.355/0001-35 / INSC. estadual: 20055.425-3
Admin. Central (84) 3232 4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
End: Rua Raimundo Lins Barbosa, 263 - Centro
CEP: 59600-000 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-4638
E-mail: atendimento.caern@caern.com.br
Site: www.caern.com.br

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 05/04/2016 AS 16:46:26 MATRÍCULA: MÊS / ANO

DADOS DO CLIENTE

7660782 04/2016

EDIMAR FRANCISCO DA SILVA
RUA RAIMUNDO CLEZIO LINS BARBOSA, N 263 - Pousada das Termas
MOSSORÓ RN 59600-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
305.028.210.0245.000	4	2316	
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO
Y14T286654	CORTADO		POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (m³): 0 DATA LEITURA: 05/04/2016
LEIT. ATUAL: 365
LEIT. ANT.: 362
DIAS CONSUMO: 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
03/2016	16	01/2016	20	11/2015	15	17
02/2016	17	12/2015	15	10/2015	21	

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		38,30
CORTE 03/2016		1,18
MULTA P/IMPONTUALIDADE 03/2016		

98875-6591
99666-7653

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	0,00	1,65	0,00
COFINS	0,00	7,6	0,00
VENCIMENTO:	18/04/2016	TOTAL A PAGAR:	39,48

"JA ESTÁ DISPONIVEL NO SITE DA CAERN O RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA 2016 DE SUA CIDADE"

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 NT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	0,79	7,95	99,04 %	1,06	

82660000900 2 39480006305 6 00766078201 7 04201660003 5



MATRÍCULA	MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
7660782	04/2016	18/04/2016	39,48



COMPROVANTE DA CAERN



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 30/12/2019 16:15:19
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123016151869600000050289143>
Número do documento: 19123016151869600000050289143

Num. 52123874 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Sr(a) _____
brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, residente _____ e domiciliado(a) na

, DECLARA nos termos
da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios
que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE
COBRANÇA, perante a Comarca de _____. Afirma ainda,
ser sabedor(a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos
fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

_____/RN, ____/____/_____.

Edison Francisco da Silva,
DECLARANTE



PROCURAÇÃO, COMP DE RENDA E RESIDÊNCIA



Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 31/12/2019 08:39:27
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123108392473700000050293061>
Número do documento: 19123108392473700000050293061

Num. 52128042 - Pág. 1



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tér. CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-25 / INSC. Estadual: 20055.428-3
Adm. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4062

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

115	115
-----	-----

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 12/08/2019 AS 08:25:49

MATRÍCULA:

MÊS / ANO

DADOS DO CLIENTE

7660782

08/2019

EDIMAR FRANCISCO DA SILVA
RUA RATHMUNDO CLEZIO LINS BARBOSA, N. 263
ABOLICAO MOSSORO RN 59617-330

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
305.028.210.0245.000	4	2316	
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO
Y14T286654	LIGADO		POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (M³): 18 DATA LEITURA: 12/08/2019
LEIT. ATUAL: 993
LEIT. ANT.: 980
DIAS CONSUMO: 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
07/2019	19	05/2019	15	03/2019	16	16
06/2019	19	04/2019	14	02/2019	15	

DESCRIÇÃO CONSUMO TOTAL(R\$)

ÁGUA

RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 39,99 POR UNIDADE	10 M3	39,99
11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,46 POR M3	5 M3	22,30
16 M3 A 20 M3 - R\$ 5,27 POR M3	3 M3	15,81
MULTA P/IMPONTUALIDADE 07/2019		1,66

FATURAS EM ATRASO

REF 201808	79,64	REF 201811	80,61
REF 201809	110,25	REF 201812	79,68
REF 201810	69,73	OUTROS	408,79

TRIBUTOS BASE DE CÁLCULO PERCENTUAL(%) VALOR DO IMPOSTO
PIS 78,10 1,65 1,29
COFINS 78,10 7,6 5,04

VENCIMENTO: 21/08/2019 TOTAL A PAGAR: 79,76

DE 01 A 31/08/19 NEGOCIE OS DEBITOS VENC. ATÉ 02/19 COM DESCONTO,
PARC. EM ATE 48 MESES, PAGTO A VISTA DESC. 100% EM JUROS E MULTAS

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	0,92	7,7	100,0 %	1,0	

82660000000 2 79760006305 2 00766078201 7 08201910003 9



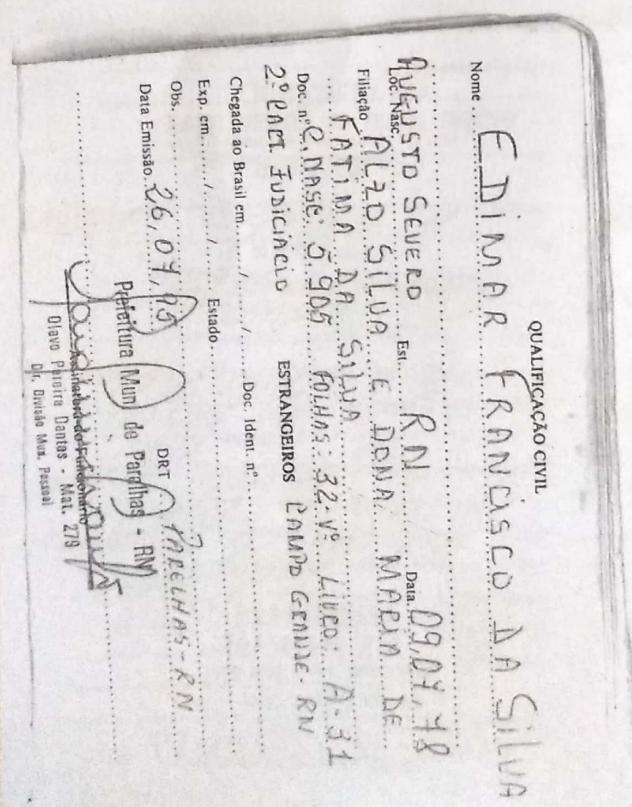
MATRÍCULA MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
7660782 08/2019 21/08/2019 79,76



caern
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DA CAERN

Scanned by CamScanner



Edmar Lourenço da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: GRACIETE LIRA DE MESQUITA - 31/12/2019 08:39:28
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123108392767900000050293063>
Número do documento: 19123108392767900000050293063

Núm. 52128044 - Pág. 2

14

CONTRATO DE TRABALHO

01205832/0001-33

Empregador Mirian Oliveira da Silva - ME
São Miguel, S/N - Zona Rural
CEP 59300-000
COG/MF PARELHAS - RN
Rua ... N° ...
Município ... Est. ...
Esp. do estabelecimento ... **industrial**
Cargo ... **A.S.O.**
CBO nº ... **89243**
Data admissão ... **01 de Março** de 19 ... **98**
Registro nº ... **02** Fls./Ficha ... **18**
Remuneração especificada ... **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**

Mirian Oliveira da Silva
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...
Data saída ... **08 de Setembro** de 19 ... **98**

Mirian Oliveira da Silva
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...
Com. Dispensa CD Nº ...

15

CONTRATO DE TRABALHO

0223594400017-73

Empregador S. M. de Lucena Silva - ME
São Miguel, S/N - Zona Rural
CEP 59300-000
Rua ... N° ...
Município ... Est. ...
Esp. do estabelecimento ... **industrial**
Cargo ... **auxiliar de serviços gerais** CBO nº ... **89243**
Data admissão ... **01 de Março** de 19 ... **2002**
Registro nº ... **04** Fls./Ficha ... **04**
Remuneração especificada ... **R\$ 180,00 (cento e oitenta Reais)**

Silvana
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
TITULAR

1º ... 2º ...
Data saída ... **11 de Setembro** de 19 ... **2002**

Silvana
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
TITULAR

1º ... 2º ...
Com. Dispensa CD Nº ...

16

CONTRATO DE TRABALHO

02593-157/0001-01

Empregador JOSE ERNESTO FILHO - ME
Fazenda Pinhal, S/N - Zona Rural
CEP 59300-000 N° ...
Rua ...
Município ... Est. ...
Esp. do estabelecimento ... **auxiliar de serviços gerais**
Cargo ... **CBO nº 89243**
Data admissão ... **01 de Março** de 19 ... **02**
Registro nº ... **02** Fls./Ficha ... **24**
Remuneração especificada ... **R\$ 180,00 (cento e oitenta Reais)**

José Ernesto Filho
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...
Data saída ... **09 de Maio** de 19 ... **02**

José Ernesto Filho
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...
Com. Dispensa CD Nº ...

17

CONTRATO DE TRABALHO

W. J. Bezerra - ME

Empregador CGC/MF ... 05308402/0001-71
Rua ... Manoela Pinheiro N° ... 1602
Município ... Mossoró Est. ... RN
Esp. do estabelecimento ... **Pomarício**
Cargo ... **Continuado**
CBO nº ... **4122-05**
Data admissão ... **01 de Junho** de 19 ... **2003**
Registro nº ...
Remuneração especificada ... **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**

W. J. Bezerra
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
TITULAR

1º ... 2º ...
Data saída ... **06 de Julho** de 19 ... **2007**

W. J. Bezerra
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...
Com. Dispensa CD Nº ...

18 CONTRATO DE TRABALHO
05900402/2017-7
Empregador BEZERRA - ME
..... RUA MARISILVA ALMEIDA, 102%
CGC/MF APLICACAO IV
Rua CEP: 59614-260 Nº
Município MOSSORÓ - RN Est.
Esp. do estabelecimento Comercial
Cargo Servicos Gerais
CBO nº 531110
Data admissão 09 de Maio de 2008
Registro nº Fls./Ficha. 07
Remuneração especificada R\$ 443,00

W. J. BEZERRA - ME
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CPF: 781.437.164-04
TITULAR
1º
Data saída 09 de Janeiro de 2009
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
W. J. BEZERRA - ME
2º
Com. Dispensa CD Nº
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CPF: 781.437.164-04
TITULAR

19 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
.....
CGC/MF Nº
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
..... CBO nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
.....
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de 19
..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº
.....

AD JUDICIA

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante abaixo qualificado atribui aos outorgados, também qualificados, os poderes adiante transcritos:

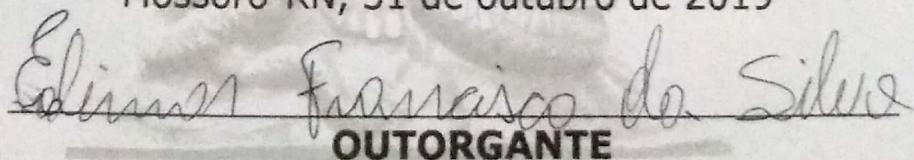
OUTORGANTE: **Edimar Francisco da Silva**, brasileiro(a), casado, autônomo, portadora do CPF de nº 055.037.884-78, residente e domiciliada na Rua: Raimundo Clezio Lins Barbosa, nº 263, Abolição, Mossoró-RN, CEP: 59.617-330, Mossoró-RN.

OUTORGADOS: **HÉLIA CRISTINA DE QUEIROZ CHAVES**, brasileira, convivente em união estável, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 8.515; com endereço profissional, para intimações localizadas na Av. Alberto Maranhão, nº 2377 – Centro Empresarial Marly Rebouças, sala 107, Centro, Mossoró-RN.

Graciete Lira de Mesquita, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 14982, com endereço profissional, para intimações localizada na Av. Alberto Maranhão, nº 2377,- Centro Empresarial Marly Rebouças, sala 108, Centro, Mossoró-RN.

PODERES: Confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad - judicial*, perante a justiça competente, em face do (a) presente **AÇÃO**, usando os recursos legais que se fizerem necessários e/ou oportunos, até decisão final. Conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, prestar declarações, receber e dar quitação, notificação e intimação, substabelecer o presente, com ou sem reserva de poderes, e ainda praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Mossoró-RN, 31 de outubro de 2019


OUTORGANTE

Scanned by CamScanner





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE MOSSORÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º andar, Costa e Silva - 59625-410 - Mossoró/RN - Fone: 84-3315-7181

0822923-02.2019.8.20.5106

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o que estabelece o art. 2º, I, da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre a alteração de competência da 6^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, bem como, a Resolução 26/2018-TJ, de 19.09.2018, que alterou a competência da 5^a Vara Cível, para, conjuntamente, processarem e julgarem os feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), remetam-se os presentes autos a uma das varas especializadas desta Comarca.

Publique-se. Intimem-se.

Mossoró/RN, 4 de fevereiro de 2020

Carla Virgínia Portela da Silva Araújo

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO - 04/02/2020 12:04:23
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020412042295800000051116856>
Número do documento: 20020412042295800000051116856

Num. 53008971 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0822923-02.2019.8.20.5106

AUTOR: EDIMAR FRANCISCO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 6 de fevereiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0822923-02.2019.8.20.5106

AUTOR: EDIMAR FRANCISCO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para realização da perícia, devendo a parte autora ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. **Saliente-se que, caso a parte autora não compareça à perícia, NÃO será concedida oportunidade de reaprazamento de perícia por ausência injustificada, culminando assim na preclusão da prova pericial e no consequente julgamento do mérito.**



Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 6 de fevereiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

